

ESTRATÉGIAS PARA A CONFORMIDADE FISCAL: LANÇAMENTO ADEQUADO DE NOTAS FISCAIS EM SUPERMERCADOS NO PARANÁ

STRATEGIES FOR TAX COMPLIANCE: PROPER ISSUANCE OF INVOICES IN SUPERMARKETS IN PARANÁ

Ana Paula Vicente

Faculdade Sagrada Família

Fernanda Cristina de Lara Santos

Faculdade Sagrada Família

Kátia Lopes Mariano

Faculdade Sagrada Família

RESUMO: A controladoria configura-se como uma ferramenta imprescindível no contexto empresarial, desempenhando um papel crucial na tomada de decisões, uma vez que fornece as informações adequadas para isso. Nesse sentido, o controle também se faz necessário, pois assegura que os sistemas e processos sejam alimentados de forma precisa e eficiente. O profissional contábil, inserido nesse panorama, possui uma função de relevância nas organizações e deve manter-se constantemente atualizado, dado que as alterações na legislação são frequentes. O objetivo principal deste estudo foi a elaboração de uma proposta de Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) para o lançamento correto das notas fiscais em supermercados, sujeitos à tributação pelo regime do lucro real, conforme a legislação vigente no Estado do Paraná. Para tal, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre controladoria, controles internos, obrigações do contador e elaboração de manuais de procedimento operacional padrão. Em termos metodológicos, a pesquisa foi classificada como bibliográfica e qualitativa. A realização deste trabalho decorreu das dificuldades encontradas pelos supermercados no lançamento adequado das notas fiscais, decorrentes da falta de conhecimento da legislação aplicável e da escassez de profissionais devidamente capacitados para essa função, o que resulta em retrabalho por parte dos contadores.

Palavras-chave: Manual de Procedimento Operacional Padrão. Controladoria. Lançamento. Legislação tributária.

ABSTRACT: Controllershship is an essential tool in the business context, playing a crucial role in decision-making by providing the appropriate information for this purpose. In this regard, control is also necessary, as it ensures that systems and processes are managed accurately and efficiently. The accounting professional, within this scenario, holds a highly relevant role in organizations and must remain constantly updated, given that legislative changes are frequent. The main objective of this study was to develop a proposal for a Standard Operating

Procedure (SOP) Manual for the correct recording of invoices in supermarkets subject to taxation under the *real profit* regime, in accordance with current legislation in the State of Paraná. To this end, a literature review was conducted on controllership, internal controls, the accountant's responsibilities, and the preparation of standard operating procedure manuals. Methodologically, the research was classified as bibliographical and qualitative. This study arose from the difficulties encountered by supermarkets in properly recording invoices, due to a lack of knowledge of the applicable legislation and a shortage of adequately trained professionals for this task, which results in rework by accountants.

Keywords: Standard Operating Procedure Manual. Controllership. Recording. Tax legislation.

INTRODUÇÃO

A Contabilidade é uma ciência de grande relevância para as organizações, pois é por meio de seus relatórios que as informações essenciais chegam aos gestores. Ela se encarrega do registro dos ativos e passivos, bem como dos custos e das despesas. O contador é responsável por lançar extratos bancários, boletos e despesas, além de realizar a conferência das notas fiscais de entrada e saída. Todo processo contábil, além de refletir a verdadeira situação econômica da empresa, deve atender às exigências fiscais, garantindo que a organização se mantenha regular perante o fisco.

A contabilidade na área fiscal representa um grande desafio para os profissionais contábeis, uma vez que cada estado possui sua própria legislação tributária. Os contadores devem estar em constante atualização sobre a tributação vigente em cada localidade, pois um produto pode ser tributado em um estado e isento em outro. Assim, caso a empresa deixe de recolher os tributos devidos, poderá ser penalizada com multas. Por outro lado, caso recolha valores desnecessários, poderá sofrer prejuízos financeiros.

Com os avanços tecnológicos, a fiscalização por parte da Receita Estadual tornou-se mais eficiente, uma vez que os dados são repassados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Fiscal, facilitando o controle e a verificação das informações de cada estabelecimento.

Embora os sistemas contábeis tenham simplificado consideravelmente o trabalho tanto de clientes quanto de contadores, nem sempre as pessoas

responsáveis por os alimentar possuem a capacitação necessária, o que pode resultar em retrabalho para os contadores. Dessa forma, a implementação de treinamentos ou a criação de um Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP), que descreva de forma clara os procedimentos para o lançamento correto das informações no sistema, é fundamental.

Para realizar um lançamento adequado, é imprescindível que o responsável saiba interpretar corretamente as notas fiscais, compreenda o significado de cada campo e sigla e entenda quando utilizar cada Código de Situação Tributária (CST) e Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP). Esse processo demanda atenção e profundo conhecimento sobre a tributação aplicável aos produtos. Também é relevante que as notas fiscais sejam lançadas no sistema dentro do mês de competência e, de preferência, no mesmo dia de sua entrada no estabelecimento, garantindo, assim, a precisão no controle de estoque.

Nesse contexto, o objetivo principal deste artigo foi elaborar uma proposta de Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) para o lançamento correto das notas fiscais em supermercados tributados pelo regime do lucro real, com base na legislação vigente do Estado do Paraná. Para alcançar esse objetivo, foram realizadas as seguintes ações específicas: revisão da literatura sobre controladoria, controle interno, POP, papel e obrigações do contador, levantamento das informações necessárias para o correto lançamento das notas fiscais de acordo com a legislação do ICMS e descrição das conclusões.

A metodologia adotada para atingir os objetivos do estudo envolveu, inicialmente, a pesquisa bibliográfica, com o intuito de esclarecer questões específicas, utilizando fontes teóricas como livros e artigos. A pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa, com dados descritivos que visam fornecer uma análise detalhada do tema proposto.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A Controladoria configura-se como uma ferramenta essencial para as empresas, fornecendo o embasamento necessário para a tomada de decisões estratégicas. Sua origem remonta ao início do século XX, após a Revolução

Industrial, um período marcado pela expansão e crescimento das empresas que levou à constatação de que as informações fornecidas pela contabilidade já não eram suficientes. Nesse contexto, surgiu a necessidade de um controle mais eficaz sobre os negócios.

A Controladoria é uma ferramenta indispensável dentro da gestão de um negócio, pois está intimamente ligada ao planejamento, organização, direção e controle, por meio da sustentação de um sistema de informações que a conecta às demais áreas que compõem a gestão da empresa (Neto; Carvalho e Moraes, p. 3).

Com o passar do tempo essa ferramenta se tornou fundamental nas organizações, pois permite que os gestores acompanhem de forma eficiente os acontecimentos diários da empresa. A Controladoria desempenha um papel crucial ao monitorar todos os setores da organização, observando as mudanças e gerando informações precisas, que são de extrema importância, sobretudo para a tomada de decisões pelos gestores superiores. Segundo Schier (2010, p. 6):

as funções da Controladoria podem ser resumidas nas seguintes: Informação - compreende os sistemas contábeis-financeiros-gerenciais; Motivação - refere-se aos efeitos dos sistemas de controle sobre o comportamento; Coordenação - visa centralizar informações com vistas à aceitação de planos. O controller toma conhecimento de eventuais inconsistências dentro da empresa e assessora a direção, sugerindo soluções; Avaliação - interpreta fatos, informações e relatórios, avaliando os resultados por área de responsabilidade, por processos, por atividades etc.; Planejamento - assessora a direção da empresa na determinação e mensuração dos planos e objetivos; Acompanhamento - verifica e controla a evolução e o desempenho dos planos traçados a fim de corrigir falhas ou de revisá-los (os planos).

Assim, entende-se que a função da Controladoria é compreender sistemas, centralizar informações, interpretar fatos, sugerir melhorias e acompanhar o desenvolvimento do plano traçado. Para que tudo isso ocorra dentro do planejado, a organização precisa de profissionais capacitados para tal função. Dessa maneira surgiu o controller, pessoa com amplo conhecimento em várias áreas (contabilidade, administração, informática e a própria atividade da empresa em questão), com facilidade na interpretação de fatos e dados e boa comunicação.

Em relação às suas funções, estas se dividem da seguinte forma: gerenciar o processo, buscando adequá-lo à realidade organizacional e

acompanhar o planejamento orçamentário e apoiar a avaliação de resultados, por meio da elaboração de análises referentes ao desempenho geral da organização e ao desempenho econômico de suas áreas. Ademais, exerce papel de apoio na avaliação de resultados, elaborando análises acerca dos produtos e serviços, bem como na gestão dos sistemas de informações econômicas e financeiras, utilizando os dados obtidos em todos os processos empresariais para alimentar e padronizar o sistema, de modo a subsidiar relatórios, processos e tomadas de decisão. Segundo Coronado (2012)

O controle serve para que a empresa possa acompanhar, ao longo da execução, seu desempenho, realizando possíveis correções em seu rumo [...], sendo assim, o processo de controle envolve a comparação entre o planejado e o realizado, a apuração de diferenças e suas causas e as ações a serem tomadas para corrigir essas possíveis diferenças (Coronado, 2012, p. 13)

O controle é uma ferramenta muito importante para as organizações pois, através dele, pode-se verificar como estão sendo executadas as tarefas, se estão em conformidade com as metas a serem alcançadas ou se há divergências em algum ponto que precisam ser corrigidas. Dessa maneira, o controle bem estruturado pode evitar que erros possam vir a acontecer.

Segundo Crepaldi (2013, p. 472) pode se definir o controle interno como:

o sistema de uma empresa, que compreende o plano de organização, os deveres e responsabilidades e todos os métodos e medidas adotados na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas administrativas prescritas.

O controle interno de uma empresa consiste na organização de documentos e informações, alimentando sistemas e dando apoio a determinados setores, nas tomadas de decisões de gestores. Com um controle interno bem feito, as informações são confiáveis e repassadas em tempo real, assim como a situação da empresa. Uma ferramenta que pode ser utilizada para ajudar no controle é o procedimento operacional padrão, segundo Medeiros (2010, p. 12):

O POP - Procedimento Operacional Padrão é um documento onde se coloca a tarefa repetitiva do colaborador, na maneira e sequência que deve ser executada, nele contém: tarefa, executante, objetivo da tarefa, materiais necessários, processos, cuidados especiais, resultados esperados, ações corretivas e aprovação. É essencial para uma organização a padronização das tarefas, é uma ferramenta que busca

minimizar os erros na rotina de trabalho e faz com que cada colaborador tenha condições de executar sua tarefa sozinho e com qualidade.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como objetivo assegurar a qualidade na execução das atividades desempenhadas por cada colaborador. Essa ferramenta possibilita que os profissionais atuem em conformidade com os padrões estabelecidos pela organização, prevenindo eventuais falhas que possam comprometer o andamento das operações. Tal padronização é especialmente relevante em empresas compostas por setores interdependentes, uma vez que qualquer desvio nos procedimentos pode impactar o desempenho global do processo. Além disso, o documento contribui para a continuidade operacional da empresa, facilitando a substituição de colaboradores sem que haja prejuízo à uniformidade das atividades. Para Medeiros (2010, p. 13)

Existem algumas vantagens com o POP: Segurança no trabalho; seu envolvimento e participação na elaboração do seu método de trabalho; diminuição nos problemas na rotina do dia a dia; execução na rotina diária sem que haja ordens de seu superior; redução de retrabalho; aumento de confiança em sua forma de trabalhar; trabalho mais perfeito sem muito esforço.

As empresas obtêm vantagens significativas com a implementação do Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP), pois, com ele, o colaborador não depende da constante supervisão de outra pessoa para a execução de suas atividades. Ao seguir as instruções previamente estabelecidas, será capaz de realizar as tarefas de forma autônoma e eficiente. Além disso, o POP contribui para a eliminação de retrabalho, ou seja, a necessidade de refazer tarefas que já foram realizadas, seja pelo próprio colaborador ou por outro membro da equipe. Dessa forma, a empresa ganha em termos de tempo e agilidade nos processos, otimizando a execução das atividades e promovendo maior eficiência operacional.

Segundo Medeiros (2010, p.13) os procedimentos são “passos ou etapas que devem ser seguidos para a execução de uma tarefa ou plano, com detalhamento das diversas atividades que devem ser cumpridas em uma tarefa e assim alcançar o objetivo preestabelecido”. Assim, pode-se entender que procedimentos são as instruções a serem seguidas pelos funcionários que irão

desempenhar a função. Essas devem ser claras e objetivas e de fácil entendimento para serem cumpridas da melhor maneira.

Assim, pode-se ver que a contabilidade, desde seu surgimento, está associada, de alguma forma, a todas as atividades praticadas pelo homem, desde os primórdios, quando se contavam ovelhas com pedrinhas até hoje, nas mais complexas informações de balanços patrimoniais. “Pela análise da evolução do pensamento contábil, percebe-se que a Contabilidade é uma área de conhecimento cuja evolução sempre esteve associada ao desenvolvimento das atividades mercantis, econômicas e sociais” (Fávero *et al.*, 2009, p.9). Além disso,

A Contabilidade, na qualidade de ciência social aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja essa pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresas, seja mesmo pessoa de Direito Público, tais como Estado, Município, União, Autarquia etc., tem um campo de atuação muito amplo. (Iudícibus, 2010 p.1)

A contabilidade é uma ciência de extrema importância para as empresas, pois é através dela que se têm as informações necessárias sobre sua situação patrimonial e financeira. Ela estende-se à pessoa física ou jurídica, empresas com ou sem finalidades lucrativas, ou seja, a todos os regimes tributários que se conhece hoje. A contabilidade, de forma geral, fornece informações para sócios, acionistas, administradores, diretores, bancos e governo. As pessoas responsáveis por essa tarefa são os contadores.

A profissão contábil e os seus ordenamentos foram estabelecidos pelo Decreto Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946 que criou o CFC e define as atribuições do contador e do técnico em contabilidade, espelhado no art.25:

Art.25 – São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.
- c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão permanente ou periódica de escritas, regulamentações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistências aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais da contabilidade. (Franco e Cardoso, 2009, p.6)

O profissional contábil tem, dentro de suas obrigações, todas as tarefas ligadas à contabilidade, seja departamento de pessoal, fiscal ou contábil. Cada um que atuar dentro dessas áreas deverá ter o conhecimento necessário para desempenhar a função de forma adequada. As auditorias também fazem parte do dia a dia dos contadores.

A Responsabilidade do contabilista é orientar seus clientes ou empregador sobre a obrigatoriedade de certos procedimentos a serem adotados pela empresa na área contábil e fiscal. O profissional contábil não deve ser conivente com seu cliente ou induzi-lo à dispensa da escrituração contábil. Essa indução poderá ocasionar prejuízos ao cliente em função de operações financeiras não aprovadas pela falta das demonstrações contábeis ou por demonstrações contábeis emitidas sem base pela falta de escrituração contábil. (Franco e Cardoso, 2009 p.12)

É dever do contador ser claro, ético e objetivo com seus clientes, orientando o que eles podem ou não podem fazer, o que é obrigação para com o fisco. O contador deve informar tudo que ocorre na empresa que está sob sua responsabilidade para que não haja futuras complicações, pois, segundo Franco e Cardoso (2009 p.9),

com o Novo Código Civil, de 11 de janeiro de 2003, o profissional contábil assume a responsabilidade solidária, juntamente com seu cliente, do encargo dos seus atos ilícitos cometidos por sua gestão na empresa, tanto na esfera civil quanto na criminal.

Os contadores precisam prestar contas para o fisco e para seus clientes mensalmente. Eles têm muitas obrigações a cumprir, declarações e guias para entregar, a maioria mensal e outras anualmente. Abaixo segue uma lista das obrigações dos contadores. Caso não sejam entregues nas datas estipuladas, geram multas para as empresas ou mesmo para o contador que deixou de apresentá-las. Lembrando que a partir de 2018 entrou o E-Social, sendo mais uma obrigação no RH.

Quadro 1 - Obrigações Legais do Profissional Contábil

Estatuto ou Contrato Social	Balço	Guias de INSS e FGTS
Contabilidade		CAGED
Balço Patrimonial		RAIS
Livro Diário		Informes de Rendimentos de Pessoas Físicas
Livro Razão		Informes de Rendimentos de Pessoas Jurídicas
Sped Contábil		Contribuição Assistencial

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	Contribuição Associativa
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	Contribuição Confederativa
Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (para os sócios – DIRPF)	Contribuição Sindical
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)	Norma Regulamentadora 7 (Ministério do Trabalho - PCMSO)
Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	Norma Regulamentadora 9 (Ministério do Trabalho - PPRA)
Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Declaração de Bens e Direitos no Exterior (DBE/BACEN)
Declaração Anual do Simples Nacional (DEFIS)	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ)
Declaração Anual do MEI (DASN)	GPS
Declaração de Inativas	Livro Registro de Empregados Livro Registro de Inventário
Sped Fiscal (ICMS/IPI)	ISS

Fonte: Os autores

Com todas essas obrigações, os contadores precisam estar sempre atualizados em relação às novas leis que saem e também as mudanças que acontecem nas mesmas. Diante dessas informações, a responsabilidade dos escritórios contábeis é muito grande. Eles têm como objetivo orientar os clientes para que alcancem suas metas, como a empresa continuar competitiva no mercado, com lucro e atendendo a todas as obrigações legais.

Os escritórios geralmente são divididos em:

- **Departamento pessoal:** onde suas principais atividades são admissão, rescisão, elaboração da folha de pagamento, cálculo e apuração de encargos trabalhistas, elaboração de obrigações acessórias exigidas pela legislação trabalhista e previdenciária e demais orientações legais;
- **Societário:** onde é realizada a constituição de novas empresas, alterações contratuais, registro nos órgãos competentes relacionados à atividade, como também encerramento e baixa de empresas;
- **Fiscal:** que tem funções e atribuições como análise e escrituração das notas fiscais (entrada/saída/serviço), classificação de Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), apuração de tributos, elaboração das obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária, parcelamento e reparcimento de débitos fiscais, orientação e auxílio na aplicação dos dispositivos legais e vigentes (federal, estadual e municipal) e orientações acerca de possíveis benefícios fiscais.
- **Contábil:** processamento contábil com emissão de balancetes e balanços, emissão de relatórios gerenciais, emissão dos livros legais, como Diário, Razão, Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur), entre outros. O processamento contábil inclui a conferência, classificação, inserção e conciliação da documentação e contas.

Assim, cada setor dentro dos escritórios é responsável por um montante daquelas obrigações. Todas as pessoas precisam estar envolvidas com seu trabalho, com responsabilidade, cumprindo prazos. É preciso também que haja boa comunicação entre os setores para que um não fique na dependência do outro em relação aos serviços prestados. Neste trabalho, o foco será o setor fiscal.

2 METODOLOGIA

Esse artigo visa demonstrar a importância do lançamento correto das notas fiscais, seguindo a tributação do nosso estado. Para isso, essa pesquisa é classificada quanto aos procedimentos como uma pesquisa bibliográfica. Assim, Cervo e Bervian, (2002, p.65) dizem que:

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Foram utilizadas fontes como: livros, artigos e sites para que o assunto pudesse ser discutido. Dessa forma, foi revisada a literatura sobre controladoria, controle, POP, o papel, importância e obrigações do contador. É uma pesquisa que auxilia a descrever um problema a partir das informações já contidas em documentos existentes.

Quanto a abordagem, é uma pesquisa com finalidade qualitativa, segundo Goldenberg, (2007, p. 14) “[...] na pesquisa qualitativa a preocupação do pesquisador não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização [...]”.

Para a pesquisa qualitativa é estudado um ambiente natural sem a preocupação de números ou amostras estatísticas, com pessoas ou grupos entrevistados. O texto é descritivo e os dados são analisados pelos pesquisadores. Geralmente esses dados são relatados pelo pesquisador em relatórios, descrevendo os aspectos com maior relevância em relação aos dados coletados.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O foco desse trabalho é fazer uma proposta de um manual de procedimento operacional padrão para o lançamento de notas fiscais dentro dos supermercados, tributados pelo lucro real, seguindo a tributação vigente em nosso Estado. Para isso, é importante que as pessoas que vão realizar essa atividade saibam o que significam as siglas das notas fiscais e como são classificados os produtos para que o lançamento seja feito de forma correta.

Algumas das siglas que precisam ser entendidas por quem lançará as notas são:

- NF – Nota Fiscal
- CST – Código de Situação Tributária
- NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul
- CFOP – Código Fiscal de Operações e Prestações
- Alíquotas internas do Paraná – 7%, 12%, 18%, 25% e 29%
- IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
- ST – Substituição Tributária

NF é a sigla de nota fiscal, é o documento que o supermercado recebe quando faz uma compra, é nela que estão contidas todas as informações necessárias que serão lançadas no sistema.

O CST é o código de situação tributária, ou seja, é através dele que será indicada a origem da mercadoria (no primeiro dígito) e a tributação do ICMS que ela pertence, se é um produto tributado, isento, ST etc. (nos últimos dois dígitos).

O código NCM é utilizado na identificação da natureza das mercadorias. Para os consultar, existem sites especializados em disponibilizar a classificação correta dos grupos. Geralmente os supermercados, através de seus sistemas, mandam para sua contabilidade uma planilha de todos os seus produtos, para que essa seja revisada em relação à tributação dos produtos (ICMS, PIS/Cofins) e os NCMs. Feito isso, a planilha é importada novamente no sistema do mercado com as informações corretas. Quando se tem dúvidas em relação a qual NCM usar, no caso do cadastro de um produto novo, seria interessante olhar o que está na nota fiscal ou ligar na contabilidade para sair da dúvida.

O CFOP é o código fiscal de operações e prestações, ou seja, é ele quem define a natureza da operação que está sendo realizada, se é uma compra ou venda e se é tributada ou não. Existe uma tabela de CFOP onde cada código indica um tipo de operação e é através desses códigos que o governo verifica como as mercadorias estão circulando nos estados e no país. Por isso é de extrema importância que na hora do lançamento das NFs seja informado o CFOP correto para identificar a operação que foi feita.

As alíquotas internas do Paraná são 7%, 12%, 19,5%, 25% e 29%, sendo as três primeiras, as mais utilizadas, conforme os produtos.

O IPI é o imposto sobre produtos industrializados, ou seja, os produtos que pertencem ao regime de ST (substituição tributária), quando são vendidos diretamente pelas indústrias pagam esse imposto. A substituição tributária está regulamentada no Convênio ICMS 92/15. Entende-se que ela é o pagamento antecipado do imposto. Nesse contexto, a indústria (substituta) recolhe o imposto ST antecipadamente de todos os contribuintes (substituídos) que passarem por essa cadeia até chegar ao consumidor final.

Assim, seguem os passos para o lançamento da nota fiscal. Primeiramente para dar entrada (escriturar a nota fiscal) é preciso olhar os produtos e os CFOPs (Código Fiscal de Operações e Prestações). Quando ela é emitida pelo fornecedor, por se tratar de uma nota fiscal de saída, vem com o CFOP começando com 5 ou 6, que significa que é dentro ou fora do Estado respectivamente, pois é uma saída do fornecedor. Dessa forma, para ela dar entrada em seu sistema, usaria o CFOP começando com 1 ou 2. Na tabela abaixo, segue um modelo dos mais usados em supermercados, sendo a primeira coluna como vem do fornecedor e a segunda como deve entrar no sistema.

Quadro 2 - CFOP de saída do fornecedor e entrada no supermercado

5102	1102 – compra para comercialização
5403 / 5405	1403 - compra para comercialização sujeito ao regime substituição tributária
5908	1908 – remessa em comodato
5102 / 6102	1551 / 2551 – compra de bem do ativo imobilizado
5910	1910 – bonificação, doação ou brinde
5929	1102 / 1403 – entra conforme o produto
5949	1949 – outros (não especificado)
6102	2102 - compra para comercialização
6403 / 6405	2403 - compra para comercialização sujeito ao regime substituição tributária
6908	2908 – remessa em comodato

6910	2910 - bonificação, doação ou brinde
6929	2102 / 2403 – conforme o produto
6949	2949 – outros (não especificado)
5929	1653 – compra de combustível por usuário final
1253	1253 – compra de energia elétrica por estabelecimento comercial
5102 / 5403	1556 – compra de material de uso e consumo
5405 / 6405	1406 / 2406 – compra de bem do ativo imobilizado sujeito ao regime ST
	5411 / 6411 – devolução de mercadorias sujeitas ao regime ST
	5202 / 6202 – devolução de mercadorias
	5927 – lançamento de baixa de estoque decorrente de perda
	5949 – autoconsumo

FONTE: Os autores

Em relação às devoluções, caso o mercado esteja devolvendo para seu fornecedor uma mercadoria adquirida para comercialização, emitirá uma nota com o CFOP 5202 / 5411 ou 6202 / 6411, conforme a tributação do produto que está sendo devolvido. Será classificado como uma saída do mercado. Também poderá acontecer uma situação em que o cliente recusa a nota. Nesse caso, como o mercado havia emitido uma nota de venda, o correto seria dar entrada nessa nota no sistema, como se estivessem comprando novamente a mercadoria para que o controle de estoque não tenha furos. Na nota de autoconsumo, que é emitida pelo próprio mercado, usa-se o CFOP 5949 e nas notas de perda, o CFOP 5927. Também devem ser emitidas pelo mercado a contranota de Produtor Rural. Essa será uma entrada no mercado, então usará o CFOP 1102 / 2102.

As bonificações entram com o CFOP 1910 / 2910 e com o CST conforme a tributação de cada produto, se é tributado 00 ou 20, isento 40 e ST 60. As notas que dão entrada com o CFOP 1949 devem estar com o CST 41, pois não se pode creditar o valor de ICMS desses produtos. Caso sejam lançadas as notas de combustível e gás, entram no CFOP 1653 com o CST 60. A energia elétrica entra com o CFOP 1253 e CST 90. As notas emitidas com CFOP 5929/6929 são referentes a cupom fiscal. Nesse caso, o produto entra com CFOP 1102/2102 ou 1403/2403, conforme a tributação do produto em questão. As notas, onde são comprados materiais de uso e consumo para o mercado, podem ser lançadas com o CFOP 1556/2556.

Na hora do lançamento, seria interessante também observar se a nota fiscal é a prazo ou à vista e marcar a opção correspondente, pois essa informação ajuda no planejamento das contas, no fechamento do caixa diário e na contabilidade para o lançamento dos boletos.

A tabela a seguir mostra os CSTs utilizados nos lançamentos. Esse código indica a origem da mercadoria e a tributação dela pelo imposto do ICMS. Essa relação foi retirada do RICMS2017 (Regulamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, p. 455).

Quadro 3 - CST utilizado e o significado de cada um

CÓDIGO	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO
00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20	Com redução de base de cálculo
30	Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40	Isenta
41	Não Tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por ST - Substituição Tributária
70	Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por ST - Substituição Tributária
90	Outras

FONTE: Os autores

Para os supermercados, tributados no lucro real, os CSTs mais utilizados para lançamento de notas no sistema são: 00, 20, 40, 41, 60 e 90. Quando a nota vem do fornecedor com 010, é lançada como 060. Os outros são utilizados conforme a tributação dos produtos.

O 00 é utilizado quando a mercadoria é tributada integralmente, ou seja, o valor da sua base de cálculo é igual ao valor total do produto, geralmente sendo usada a alíquota de 12%, por exemplo:

Quadro 4 - CSIs utilizados

Produto	CST	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Alíquota	Valor ICMS
Massa de pastel	000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	12%	R\$ 12,00

FONTE: Os autores

O 020 é utilizado quando tem o diferimento parcial no valor do produto, ou seja, a redução da base de cálculo. Nesse caso, em vez de usar o valor do total do produto, será usado um valor com diferimento de 33,33% e alíquota de 18%. A diferença entre o valor total e o valor da base de cálculo também precisa ser informada. Segue um exemplo de como ficaria o lançamento:

Quadro 5 - Formas de lançamento

Produto	CST	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Alíquota	Valor ICMS	Outras
Cera líquida	020	R\$ 135,00	R\$ 90,50	18%	R\$ 16,20	R\$ 44,50

FONTE: (Os autores)

O 040 é utilizado quando a nota contém produtos isentos, ou seja, o mercado não pode se creditar do valor do ICMS destacado. Nesse caso, o produto entra e sai do mercado sem imposto. Produtos isentos são aqueles considerados essenciais à sobrevivência (arroz, feijão, açúcar, sal, macarrão etc.). Para facilitar a diferenciação desses produtos, ao final do manual segue uma tabela dos produtos considerados isentos no Paraná e abaixo como ficaria o lançamento.

Quadro 6 - Lançamento de isentos

Produto	CST	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Alíquota	Valor ICMS	Outras
Feijão	040	R\$ 48,00	-	-	-	R\$ 48,00

FONTE: Os autores

O 041 geralmente é utilizado quando a nota é de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) optante pelo Simples Nacional. O produto é tributado. Porém, no Simples Nacional ele não pode ter seus créditos utilizados. O 090 também pode ser utilizado nesse lançamento. Há algumas empresas do Simples que permitem o aproveitamento dos créditos, mas numa alíquota menor de até 3,95%, dependendo do faturamento da empresa. Para isso, precisa colocar nas informações complementares a seguinte informação: Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$...; correspondente à alíquota de ...%, nos termos do artigo 23 da IC 123. Nesse caso, quando a empresa permite o aproveitamento do crédito, a CST utilizada é 00. Segue um exemplo de cada lançamento.

Quadro 7 - Utilização do 041

Produto	CST	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Alíquota	Valor ICMS	Outras
Pão de forma	41 / 90	R\$ 30,00	-	-	-	R\$ 30,00
Pão de forma	00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	2,87%	R\$ 0,86	-

FONTE: Os autores

O CST 060 é utilizado em todos os lançamentos que são sujeitos a Substituição Tributária (ST), ou seja, em todas as notas que vierem com o CFOP

5403, 5405, 6403 e 6405. Dará entrada no sistema como 1403 ou 2403 e CST 060. Os valores do ICMS ST e do IPI, quando destacados na nota, devem ser agregados ao valor do produto. Em alguns sistemas contábeis, o lançamento desses valores é feito em campos específicos. Porém, na hora da geração do arquivo, ele soma automaticamente no produto. Geralmente esses valores vêm separados em notas de indústrias. Outro imposto que está sendo cobrado junto nas notas de produtos ST é o fundo de combate à pobreza e deve ser agregado igualmente como os impostos citados acima.

Quadro 8 - CST 060

Produto	CST	Valor Produto	Base de Cálculo ICMS	Alíquota	Valor ICMS	Valor ST	Valor IPI	FCP	Valor Total
Coca cola	060	R\$ 50,00	-	-	-	8,00	2,50	2,00	R\$ 62,50

FONTE: Os autores

É importante informar o CST correto por causa da tributação do produto, bem como o CFOP indicando a natureza da operação. Geralmente, os sistemas contábeis, usados hoje, facilitam bastante o lançamento das notas, principalmente quando a parametrização está feita de forma correta, pois assim que é dada entrada na nota, ele já informa a configuração pré-cadastrada. Dessa forma é só conferir os dados que estão na tela com a nota e terminar o lançamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho realizado teve como objetivo apresentar a relevância do lançamento adequado das notas fiscais, em conformidade com a legislação do ICMS vigente no Estado do Paraná. O propósito geral deste estudo foi a proposta de um manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) para o correto registro das notas fiscais nos supermercados, que operam sob o regime de lucro real, fundamentando-se na legislação paranaense. Para tal, foi realizada uma revisão da literatura pertinente sobre controladoria, controle, POP, bem como sobre o papel, a importância e as obrigações do contador. Além disso, foram coletadas as informações necessárias para o correto lançamento conforme a legislação do ICMS.

O lançamento correto ainda representa um desafio significativo para os colaboradores dos supermercados, uma vez que, frequentemente, os próprios proprietários não possuem conhecimento acerca da importância dessa atividade e designam pessoas sem a devida capacitação para desempenhar tal função.

Com o avanço tecnológico, o governo tem implementado programas cada vez mais rigorosos, confrontando todas as informações enviadas a ele. Dessa forma, torna-se cada vez mais difícil evitar as fiscalizações.

O lançamento incorreto pode acarretar prejuízos substanciais aos supermercados. A tributação inadequada dos produtos pode resultar na omissão do recolhimento de impostos, bem como na impossibilidade de se creditar valores que são de direito. Além disso, pode levar ao pagamento de tributos indevidos ou à omissão de tributos necessários, o que pode resultar em penalidades impostas pela Receita Federal. Portanto, é de suma importância que os lançamentos sejam realizados de maneira correta, a fim de evitar qualquer tipo de fiscalização ou sanção ao estabelecimento.

O contador possui a responsabilidade de instruir e orientar seus clientes, elucidando qual caminho seguir e quais as consequências de não atender às exigências do Fisco. Assim, no que tange ao lançamento correto das notas fiscais, seria recomendável que os escritórios contábeis que atendem supermercados promovam treinamentos para os funcionários que desempenharão essa função, utilizando o manual elaborado e esclarecendo todas as dúvidas que possam surgir.

REFERÊNCIAS

CONTABILIDADE, Conteg Serviços Profissionais. **Serviços profissionais**. 2018. Disponível em: <http://conteg.cnt.br/servicos/>. Acesso em: 1 jun. 2018.

CORONADO, Osmar. **Contabilidade gerencial básica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

FAVERO, Hamilton Luiz et al. **Contabilidade: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Liliam Farias; CARDOSO, Jorge Luis. **Responsabilidade civil e penal do profissional contábil**. 2009. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/ConTexto/article/download/11332/6705>. Acesso em: 21 maio 2018.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade gerencial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, Tatiana Benvenuto. **POP – Procedimento Operacional Padrão: um exemplo prático**. 2010. Disponível em: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/argTccs/0911260985.pdf>. Acesso em: 21 maio 2018.

OLIVEIRA NETO, Hermes Alves de; CARVALHO, Hamilton Andrade de; MORAES, Luciana da Silva. **A controladoria como instrumento de auxílio, eficiência e eficácia na gestão do agronegócio, considerando os aspectos socioambientais e a sustentabilidade do empreendimento**. 2018. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/controladoria-como-instrumento-de-auxilio-eficiencia-e-eficacia-na-gestao-do-agronegocio>. Acesso em: 2 maio 2018.

PARANÁ. Secretaria da Fazenda. **Regulamento do ICMS – RICMS/2017**. Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/RICMS2017.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

SCHIER, Carlos Ubiratan da Costa. **Controladoria como instrumento de gestão**. Curitiba: Juruá, 2010.